



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 933 / 2022-GP

Lucena / PB, 17 de janeiro de 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUCENA  
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. VEZZIO  
CIPRIANO LUIGI FERRARI (FREI RICCARDO).**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade lucenense no decorrer de sua vida, em particular no serviço caritativo e acolhedor junto as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o cuidado com a assistência social, pastoral e missionária junto a sociedade lucenense.

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Lucena/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento **do querido SR. VEZZIO CIPRIANO LUIGI FERRARI (FREI RICCARDO)**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família e a comunidade religiosa enlutada.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em 17 de janeiro de 2022.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL